

EDITAL

SAÍDA / 2016 / 3739

ASSUNTO: **CESSAÇÃO DOS DIREITOS HABITACIONAIS DO TITULAR, ROGÉRIO FERNANDO DO NASCIMENTO DOS SANTOS DUARTE, E DOS COABITANTES MÓNICA SUSANA FERREIRA GONCALVES DUARTE, DIOGO GONCALVES DUARTE, BERNARDO GONCALVES DUARTE E RUBEN GONCALVES DUARTE / PRODUÇÃO DE PROVA / AUDIÊNCIA PRÉVIA ESCRITA DE INTERESSADOS / DESOCUPAÇÃO E ENTREGA DA HABITAÇÃO MUNICIPAL.**

Ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos da GEBALIS, publicados no Boletim Municipal n.º 1006, de 30 de Maio de 2013, da CML, corre termos, nesta Empresa Municipal, um procedimento de cessação da utilização da **habitação municipal** sita na **Rua Rio Paiva, Lote 60, no Bairro Padre Cruz, em Lisboa.**

Verificou-se que os elementos acima identificados **não usam a habitação municipal por período superior a 6 meses.** Este facto constitui fundamento para cessação dos respetivos direitos habitacionais, nos termos da alínea b) do artigo 24.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro.

Regista-se **mora no pagamento da taxa de ocupação da habitação municipal.**

Até à presente data, **o agregado familiar não apresentou qualquer documentação** no âmbito do processo de verificação da composição e dos rendimentos dos agregados familiares residentes em habitações municipais, realizado ao abrigo do Despacho n.º 3/GVHR/2011.

Ao abrigo do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, informamos os interessados de que o **sentido provável da decisão** [projeto de decisão] da Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Lisboa responsável pelo pelouro da Habitação, Paula Marques, é a cessação dos respetivos direitos habitacionais e, conseqüentemente, a **desocupação e entrega da habitação municipal**, com os seguintes fundamentos:

- a) Não uso da habitação municipal por período superior a 6 meses, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 24.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro.

b) Mora superior a 2 meses no pagamento da taxa de ocupação da habitação municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, no n.º 3 do artigo 1083.º e no n.º 2 do artigo 1084.º do Código Civil.

c) Não apresentação da documentação relativa à composição e aos rendimentos do agregado familiar residente na habitação municipal, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 24.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro.

Nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam os interessados notificados de que dispõem de **10 dias úteis**, a contar da data da afixação do presente Edital, **para se pronunciarem por escrito** sobre o projeto de decisão. Poderão enviar carta para o Gabinete da GEBALIS sito na Avenida Cidade de Luanda, n.º 33 – A, 1800-096 Lisboa, ao cuidado de Pedro Franco (Dr.).

No âmbito da audiência escrita, os interessados poderão juntar documentos relevantes para a boa decisão do procedimento. Para efeitos de consulta do Processo, poderão contactar o serviço da GEBALIS «Suporte Residencial» presencialmente ou através do **telefone 21 855 18 34**, durante os dias úteis, das 14.00 às 17.30 horas.

O Técnico Superior



Pedro Franco

Afixado às 14 horas e 45 minutos
do dia 22 de Março de 2016.



Pelo Suporte Residencial

NOTA: Nos termos previstos no artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, serão afixadas cópias do presente Edital nas instalações da Junta de Freguesia da área de residência dos notificandos e nas instalações da GEBALIS.